CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

# 2ª SESSÃO ORDINÁRIA – 26/02/2019

SESSÃO DE JULGAMENTO: 2ª Sessão Ordinária
DATA DO JULGAMENTO: 26/02/2019
PRESIDENTE DA SESSÃO: Raquel Elias Ferreira Dodge
SECRETÁRIA-GERAL: Adriana Zawada Melo

Início: 9h24
Ausente EV
Ausente OAB
Presidente registrou a presença de autoridades
Aprovação da ATA
Decisões monocráticas de arquivamento – 32 e 23 CN

Itens adiados: Físicos: 7, 9, 10

ELO: 4,5, 11, 23, 24, 25, 29, 53, 54, 58, 59, 60, 67, 68, 70, 72, 77, 80, 81, 83, 84, 85, 91, 97

Itens retirados: 40, 88

| ORD | ITEM PAUTA | PROCESSO | CERTIDÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | **EXTRA** | 1.00329/2018-43 | O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 7 de fevereiro 2019. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Erick Venâncio. |
| 2 | **EXTRA** | 1.00474/2018-33 | O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 15 de fevereiro 2019. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Erick Venâncio. |
| 3 | **EXTRA** | 1.00514/2018- 00 | O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 23 de fevereiro 2019. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Erick Venâncio. |
| | | | VS apresentou Proposição (Proposta de Resolução) acerca da paridade de gênero*** Sugeriu que o encaminhamento fosse por prevenção ao Conselheiro Dermeval Farias<br>SC: Registrou que no trabalho de levantamento de Gênero, foi formulada uma proposta que recomenda a todos os ramos do MP um percentual (encaminhou para DF)<br>LA: Louvou a iniciativa de VS |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | Presidente: Parabenizou AS e SC e VS pela preocupação com o tema. Entende pela distribuição por prevenção a DF. Registrou que nesse fim de semana, houve um seminário****<br>LC estendeu os cumprimentos ao Cons AS e VS Presidente***<br>Presidente registrou a presença de autoridades***(embaixadores da Espanha) |
| | | | VS apresentou Proposta de Resolução **<br>Presidente distribuída por prevenção<br><br>As duas Proposições de VS referentes à equidade de gênero serão distribuídas por prevenção ao Conselheiro Dermeval Farias (1.00354/2018-09)<br><br>VS proposta de Resolução ** fiscalização. A Presidente deu por lida e determinou o seu processamento regular |
| | | | LM: Proposta de Resolução (sistema de defesa ao consumidor) criação de uma comissão especial (temporária) de fomento do MP na proteção das relações consumeristas – Processamento regular<br><br>LN: Registrou que se preocupa com a criação de vários órgãos no CNMP (logística) -<br>SC: Proposta de Resolução a respeito da responsabilidade administrativa e civil da pessoa jurídica nacional e estrangeira** - Processamento regular<br><br>Presidente comunicou que um trabalho do Tribunal de Contas da União sobre dados colhidos do CNMP (governança) (abril de 2017 a 2018) ** Critérios: Índice<br>Fez registros***<br>Presidente: Planejamento Estratégico**<br><br>OR registrou a presença de autoridades**** e saudou EV por estar tomando posse na seccional da OAB do Acre. Parabenizou Dra Adriana pela governança***<br>Fez registros***<br><br>DF destacou o núcleo da criação*** (Pegar o discurso**)<br>LN: Parabenizou o trabalho da CSP***<br>MW: Agradeceu as palavras elogiosas<br>FS: Cumprimentou o Cons DF** pelo trabalho desenvolvido<br>SC: Aderiu aos cumprimentos de DF<br>Presidente: Aderiu aos cumprimentos de DF e fez registros** Por fim, cumprimentou pelo trabalho realizado** e que os relatórios sejam encaminhados a |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | todos os órgãos mencionados no relatório....<br>Presidente registrou as manifestações fiquem registradas em ATA |
| | | | Julgamento em Bloco: |
| 4 | 86 ELO | **1.00848/2018-66** | Negou provimento ao recurso - Unanimidade |
| 5 | 87 ELO | **1.00961/2018-05** | Negou provimento ao recurso - Unanimidade |
| 6 | 90 ELO | **1.01037/2018-09** | Negou provimento ao recurso Unanimidade |
| 7 | 93 ELO | **1.01114/2018-86** | Negou provimento ao recurso Unanimidade |
| 8 | 94 ELO | **1.01138/2018-90** | Negou provimento ao recurso Unanimidade |
| 9 | 89 ELO | **1.00979/2018-99** | Negou provimento aos embargos Unanimidade |
| 10 | 56 ELO | **1.00628/2018-04**<br><br>**Sustentação Oral** | LF: Negou provimento ao presente Recurso Interno.<br>Sustentação Oral: Alexandre Iunes Machado – Advogado do Recorrente<br><br>GR: Acompanha o Relator, mas com a ressalva de fundamentação no sentido de que a conciliação é possível no presente caso**<br>FS sugeriu a retirada do termo **<br>LF acolheu a sugestão e adequou o seu voto<br>LN: Divergência (só quanto a oitiva de testemunhas)<br>O Conselho, por maioria, negou provimento ao presente Recurso, vencido o Conselheiro Lauro Nogueira que dava provimento ao Recurso para deferir a oitiva de testemunhas. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Erick Venâncio. |
| 11 | 82 ELO | **1.00773/2018-96**<br><br>**Sustentação oral** | OR: Fez cumprimentos**<br><br>OR: Manifestou-se pelo referendo da decisão monocrática que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de membros do Ministério Público do Trabalho ante a presença de indícios suficientes do cometimento de infração disciplinar por violação aos deveres funcionais previstos no art. 236, incisos VIII (tratar com urbanidade as pessoas com as quais se relacione em razão do serviço) e IX (desempenhar com zelo e probidade as suas funções), da Lei Complementar nº 75/93.<br><br>Sustentação oral: Fábio Medina Osorio – Advogado dos Requeridos; Fernanda Alitta Moreira da Costa – Requerida<br><br>OR cumprimentou as partes que ocuparam a tribuna<br>SC: cumprimentou as partes que ocuparam a |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | tribuna<br>AS: **<br>SC: Por fim falou: Que conste no ato inaugural as condutas*** (tem a justa causa)<br>OR: Parabenizou SC pela manifestação. E que vai incorporar as sugestões<br>VS: Parabenizou o Relator e as partes que ocuparam a tribuna.<br>VS: **Divergência:** Encaminha a respeito da necessidade de instaurar desde já um pad sobre questões seríssimas... (não instaurar de plano, mas a instauração de sindicância |
| | | | Suspensão:12:16 |
| | | | Reinício: 13h:30 |
| | | | Ausentes EV<br>Presente OAB |
| 11 | 82 ELO | **1.00773/2018-96** | Continuidade do julgamento:<br>GR:<br>LN:<br>OR<br>SC: Com o Relator<br>AS:<br>FS: Sugere que não seja aberto de logo (instaurar um PAD sem delegação, com base na instrução feita no órgão de origem – (comissão independente que traga as informações)<br>VS***<br>LA: Sindicância não seria meramente inquisitório (deve ter a oportunidade de defesa) Elogiou a sustentação oral feita na tribuna<br>GR: Sugeriu a suspensão do processo para ele prosseguir com a instrução (converter o processo em diligência, nos termos do artigo 58, §1º, do RICNMP)<br>MW:<br>LM<br>SC<br>DF: Elogiou a sustentação oral (não se pode revalorar as provas já analisadas pelo Corregedor Nacional: não se pode suprimir a competência do CN<br>GR: O plenário está acima do CN<br>DF: Tem que analisar se a prova é suficiente para a abertura do PAD<br>LN: Preocupação (muda o status do investigado) – suscitar aquilo que é dúvida e ter segurança para o referendo do PAD– determinar as diligências que tenham que ser praticadas e isso volte ao plenário com o resultado<br>AS: (leu a justificativa)<br>LN: Parece uma escolha do interessado onde quer ser processado (a Presidente concordou) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | Presidente indagou o Conselheiro AS se foi avocação ou remessa**<br>AS:<br>OR: Cumprimentou o Procurador-Geral de Justiça de Goiás, Benedito Torres Neto,<br><br>**Colheita de votos:**<br>**Ausente LF**<br><br>GR: **Divergência:** Conversão de diligência (58, §1ª) que será feita pelo Relator<br>FS: **Divergência**<br>VS: **Divergência** (necessária a oitiva de todos os envolvidos)<br>LM: Com o Relator<br>MW: Com o Relator<br>SC: Com o Relator (acrescentando que no ato da portaria***, com acréscimo de tipificação**)<br>AS: Com o Relator<br>DF: Com o Relator<br>LN: Com o Relator<br>LA: Com o Relator, mas seu entendimento não vincula seu posicionamentos em outros casos<br>Presidente: **Divergência** **(fazer diligência antes de ser aberto o pad)**<br><br>OR aderiu ao adendo de SC<br><br>O Conselho, por maioria, referendou a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do voto do Relator. Vencidos os Conselheiros Gustavo Rocha, Fábio Stica, Valter Shuenquener, e a Presidente que entendiam pela conversão do feito em diligências. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Fernando Bandeira e Erick Venâncio. |
| 12 | 79 ELO | **1.00516/2018-09** | DF: Votou no sentido de conhecer e, no mérito, julgar procedente a presente Revisão de Processo Disciplinar para aplicar ao membro do Ministério Público do Estado do Piauí a penalidade de suspensão por 15 (quinze) dias, nos termos arts. 155, I, c/c 154, LOMP/PI, bem como para, após o trânsito em julgado, determinar a notificação do Procurador Regional Eleitoral para ciência e adoção das providências cabíveis, nos ternos do art. 1º, §1º, III, alíneas “b” e “c”, da Resolução CNMP nº 30, de 19 de maio de 2008.<br><br>Presidente questionou a respeito da prescrição, ao que DF registrou que a suspensão não está prescrita, mas a censura está prescrita |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | Colheita de votos:<br>LN: Relator<br>LA: Relator<br>GR: Relator<br>FS: Relator (Encaminhar ao Procurador-Geral de Justiça),<br>OR: Parabenizou o Relator pelo voto proferido<br><br>O Conselho, por unanimidade, julgou procedente a presente Revisão de Processo Disciplinar para aplicar ao membro do Ministério Público do Estado do Piauí a penalidade de suspensão por 15 (quinze) dias, bem como para, após o trânsito em julgado, determinar a notificação do PGJ do Estado do Piauí e do Procurador Regional Eleitoral para ciência e adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 1º, §1º, III, alíneas “b” e “c”, da Resolução CNMP nº 30, de 19 de maio de 2008. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Fernando Bandeira e Erick Venâncio. |
| | | | A Presidente agradeceu a presença da OAB<br><br>FIM: 15H16 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |